



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 25/2023 de Autoria do Chefe do Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

Em suma, o projeto em análise visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito ora aberto o excesso de arrecadação das receitas descritas no artigo segundo do projeto.

Como justificativa, o Chefe do Executivo considerou que tal adequação tem a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para permitir a execução dos serviços públicos, sendo recurso referente à alienação de bens.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 25/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 19 de junho de 2023.

  
**Ana Cláudia Lesnik**  
Presidente

  
**Filipe Torres Guimarães**  
Secretário

  
**Cristiano José Studzinski**  
Membro